

## **Edital nº 08/2017 – CAP/PIBID/UEMS, de 21 de março de 2017.**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2013/UEMS**

A Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura do Processo Seletivo de Alunos Bolsistas** para preenchimento de vagas e composição de lista de espera para o Projeto Institucional PIBID 2013 – UEMS, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital nº 61/2013 vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

#### **1. Disposições Gerais**

##### **1.1. O Programa**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando suas permanências na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

##### **1.2. Documentos Legais**

- Portaria Capes nº 096, de 18 de julho de 2013 – Regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;
- Resolução CEPE nº 1.577 de 19 de outubro de 2015 – Aprova o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

##### **1.3. Objetivos do PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID objetiva:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 2. Do Objeto

A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de vagas e composição de uma lista de espera de Bolsas de Iniciação à Docência. As Bolsas de Iniciação à Docência, propostas pelo projeto institucional Pibid/UEMS/2013 e aprovadas no Edital Pibid/Capes nº 61/2013, são destinadas aos alunos dos cursos de licenciaturas da UEMS.

## 3. Da Concessão de Bolsas de Iniciação à Docência

3.1. Serão concedidas bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e recomposição de lista de espera para os subprojetos e respectivos cursos de licenciaturas da UEMS conforme descrito no item 3.2.

3.2. Distribuição das Bolsas de Iniciação à Docência:

Unidade	Subprojeto	Licenciatura	Nº de bolsas disponíveis
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Lista de Espera
	História	História	Lista de Espera
	Interdisciplinar	Ciências Sociais	Lista de Espera
		História	Lista de Espera
Campo Grande	Dança	Artes Cênicas e Dança	Lista de Espera
	Interdisciplinar	Artes Cênicas e Dança	01
		Geografia	Lista de Espera
		Letras - Espanhol	01
		Letras – Inglês	Lista de Espera
	Pedagogia	Lista de Espera	
Letras - Espanhol	Letras - Espanhol	Lista de Espera	
Cassilândia	Matemática	Matemática	Lista de Espera
Dourados	Física	Física	Lista de Espera
	Letras - Inglês	Letras - Inglês	Lista de Espera
	Matemática	Matemática	Lista de Espera
Ivinhema	Biologia	Ciências Biológicas	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Lista de Espera
Nova Andradina	Informática	Computação	Lista de Espera
	Interdisciplinar	Computação	Lista de Espera
		Matemática	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Lista de Espera
	Interdisciplinar	Ciências Sociais	Lista de Espera
		Pedagogia	Lista de Espera
<b>Total de bolsas:</b>			<b>02</b>

3.3. As Bolsas de Iniciação à Docência terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP), do Coordenador de Área e do Supervisor do subprojeto ao qual o bolsista estiver vinculado, e desde que mantidas as mesmas condições de exigências e critérios de seleção estipuladas neste edital.

3.4. Independentemente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante o período de execução do projeto/subprojeto e estarão sujeitas a regras supervenientes editadas pela Capes.

#### 4. Cronograma da Seleção

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA	
1 – Publicação do Edital nas Coordenações de Curso	21/03/2017
2 – Período de Inscrições - Etapa I: Cadastro de dados pessoais	21/03 a 31/03/2017 (até às 17h)
3 – Período de Inscrições - Etapa II: Entrega de documentação	21/02 a 31/03/2017
4 – Período de seleção e classificação	01 a 04/04/2017
5 – Publicação do resultado da classificação	05/04/2017
6 – Período de apresentação de recursos sobre a classificação	06 e 07/04/2017
7 – Homologação do resultado final da seleção	A partir do dia 10/04/2017
8 – Período de convocação dos candidatos selecionados	11 e 12/04/2017
9 – Período de início das atividades no PIBID para alunos selecionados	14/04/2017

#### 5. Inscrições

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá cumprir duas etapas:

##### Etapa I – Cadastro de Dados Pessoais

- No período de 21 a 31 de março de 2017 (até as 17 horas no horário de MS) os candidatos deverão preencher um cadastro com os dados pessoais no formulário eletrônico disponível no menu EDITAIS do endereço: <http://www.portal.uems.br/pibid>.
- No momento do cadastro no formulário on-line, **os candidatos que possuir conta corrente** deverão anexar, obrigatoriamente, uma cópia digital de um comprovante do número da conta corrente, que pode ser um espelho de cheque ou o cabeçalho do extrato, nos quais deverão constar o número da conta, da agência, e o nome do banco. O arquivo a ser anexado não pode ser maior do que 1MB e estar em formato PDF.

##### Etapa II – Entrega de Documentação para Inscrição

- No período de 21 a 31 de março de 2017 os candidatos deverão entregar a documentação completa prevista no item 5.2;

- b) A documentação deverá ser entregue **exclusivamente ao(à) coordenador(a) de área do respectivo subprojeto no qual está se candidatando**, conforme relação prevista no item 5.3, e no horário de funcionamento de seus respectivos cursos de licenciatura;
- c) Os candidatos que se inscreverem simultaneamente para um subprojeto interdisciplinar e para o subprojeto da área específica, **deverão providenciar duas cópias da documentação prevista no item 5.2 e entregar uma cópia para cada coordenador dos respectivos subprojetos aos quais se inscreveu, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.**

## 5.2. Documentos para Inscrição

- a. Formulário de Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b. Cópia de um comprovante da Conta Corrente (Extrato da Conta Corrente ou cópia da Folha de Cheque ou cópia do cartão do banco), **exceto para o caso previsto no item 5.3.1;**
- c. Questionário de Avaliação das Intenções em participar do PIBID/UEMS (Anexo II);
- d. 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RGM e anexada à ficha de inscrição;
- e. Cópias do CPF e RG, frente e verso, de preferência em uma mesma folha;
- f. Comprovação de votação na última eleição (dispensável para quem tinha menos de 18 anos à época da última eleição); e

5.2.1. Caso o candidato não possua uma conta corrente aberta, poderá fazer inscrição normalmente. Porém, se for selecionado, deverá providenciar a abertura da conta em até 48 horas após a divulgação da homologação do resultado final.

5.2.2. Os anexos descritos acima estão disponíveis em:

[http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos](http://www.portal.uems.br/editais_concursos)

ou em:

<http://www.portal.uems.br/pibid> (no menu **Editais**)

5.2.3. Os documentos deverão ser entregues exclusivamente no período descrito no cronograma e aos respectivos coordenadores descritos no item 5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, com exceção para o item 5.2.1.

## 5.3. Coordenadores de Área dos Subprojetos:

Unidade	Subprojeto	Coordenador(es)
Amambai	Ciências Sociais	Fabricio Antônio Deffacci
	História	Suzana Arakaki Viviane Scalon Fachin
	Interdisciplinar	Célia Maria Foster Silvestre Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
Campo Grande	Dança	Fernandes Ferreira de Souza
	Interdisciplinar	Airton Aredes Léia Teixeira Lacerda
	Letras - Espanhol	Volmir Cardoso Pereira Fábio Dobashi Furuzato

Unidade	Subprojeto	Coordenador(es)
Cassilândia	Matemática	Eder Pereira Neves Marco Aparecido Queiroz Duarte
Dourados	Física	Sérgio Choiti Yamazaki
	Letras - Inglês	Adilson Crepalde Ana Claudia Duarte Mendes
	Matemática	Helena Alessandra Scavazza Leme Maria Aparecida Silva Cruz
Ivinhema	Biologia	João Cloves Stanzani Dutra Mauricio Ricardo Moriya
Maracaju	Pedagogia	Almerinda Maria dos Reis Vieira Rodrigues
Nova Andradina	Informática	Marcio Demetrius Martinez
	Interdisciplinar	Sandra Albano da Silva
Paranaíba	Ciências Sociais	Carlos Eduardo França Geovane Ferreira Gomes
	Interdisciplinar	Diogo da Silva Roiz

## 6. Exigências para a participação no PIBID

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- II. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura dos subprojetos do PIBID/UEMS, conforme item 3.2;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- V. Não possuir mais do que 5 (cinco) disciplinas em Regime de Dependência ou Regime Especial de Dependência;
- VI. Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, para dedicar-se às atividades do PIBID na universidade e/ou na escola, com pelo menos dois períodos na escola em dias distintos, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- VIII. Executar o plano de atividades aprovado;
- IX. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES; e
- X. Não possuir relação de trabalho com a UEMS ou com a escola onde será desenvolvida as atividades do subprojeto.

## 7. Critérios para seleção e classificação

7.1. A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá de uma nota final elaborada com base nas análises do questionário de avaliação de intenções e no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (para alunos veteranos) e na pontuação do ENEM de ingresso na UEMS (para alunos calouros), conforme as fórmulas a seguir:

I – Para os acadêmicos candidatos que ingressaram na UEMS em 2017

$$NF = [(CRE \times 4) + (QA \times 6)]/10, \text{ onde:}$$

NF: Nota Final

CRE: Coeficiente de Rendimento no Enem, que é obtido pela nota do Enem de ingresso do Acadêmico na UEMS em 2017, dividido por 100.

QA: Questionário de Avaliação

II – Para os demais acadêmicos

$$NF = [(CRA \times 6) + (QA \times 4)]/10, \text{ onde:}$$

NF: Nota Final

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

QA: Questionário de Avaliação

7.2. Se necessário, poderão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior média de rendimento escolar dos anos cursados na graduação (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou maior nota no ENEM (para alunos do primeiro ano).
- II. Ter participado de projeto de ensino, extensão e grupo de estudos.
- III. Menor Renda Familiar.
- IV. Maior tempo de estudos na escola pública.

## 8. Deveres do Bolsista de Iniciação à Docência

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- d) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) assinar Termo de Compromisso do programa;
- g) comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- j) manter rigor nos procedimentos e ações de iniciação à docência;
- k) fazer bom uso do tempo e dos recursos disponíveis;
- l) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais e de trabalhos, em seminários, congressos e em ambientes virtuais e manter regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;



- m) demonstrar interesse na pesquisa em docência e na realização de exposições e feiras interdisciplinares, buscando o aprimoramento na execução das atividades e no trato aos alunos;
- n) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UEMS e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UEMS e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes;
- o) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- p) verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;
- q) informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- r) observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;
- s) assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

## 9. Desligamento do Programa

9.1. O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID/UEMS se:

- a) colar grau;
- b) solicitar seu desligamento ao coordenador de área, com justificativa;
- c) por solicitação do coordenador de área ao qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa, especialmente quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/UEMS;
- d) trancar matrícula;
- e) obter baixo desempenho acadêmico ou tiver atingido 50% do limite de faltas permitidas nas aulas da graduação;
- f) apresentar baixo aproveitamento em processo de avaliação anual a ser instituído pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- g) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital;
- h) concluir todas as disciplinas e estiver devendo apenas o TCC para conclusão do curso.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, será feita a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera com prazo em vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID 2013/UEMS.

## 10. Divulgação dos Resultados

10.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 10 de abril de 2017, através de edital nas respectivas coordenações de curso e no menu Editais do endereço <http://www.portal.uems.br/pibid>, constando o nome dos alunos selecionados e a lista de espera por ordem de classificação.

10.2. Será divulgada uma lista de espera de candidatos em cada curso com vigência para o ano letivo de 2017, para a eventualidade de desistência de algum candidato, observando o que preconiza o item 3.4 deste edital.

10.2.1. Na medida em que forem surgindo vagas, os alunos classificados serão chamados pelo(a) coordenador(a) de área de cada subprojeto e terão um prazo máximo de 48 horas da

data de sua convocação para manifestar oficialmente o interesse em participar do programa e apresentar documentos adicionais, se necessário, para a implantação da bolsa;

10.2.2. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato poderá ser declarado desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera, dentro do prazo de vigência estabelecido no item 10.2;

10.3. Candidatos da lista de espera de subprojetos de área específica poderão ser convocados para preenchimento de vagas de um subprojeto interdisciplinar que contemple a área do curso de licenciatura;

10.4. Candidatos da lista de espera de subprojetos interdisciplinares poderão ser convocados para preenchimento de vagas exclusivas do subprojeto da área específica de seu curso de licenciatura.

10.5. Os candidatos selecionados e/ou convocados da lista de espera só poderão iniciar as atividades depois de enviarem o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, com cópias do RG, do CPF e do comprovante da conta corrente anexados.

10.5.1. O Termo de Compromisso e anexos deverão ser enviados em um único arquivo PDF (tamanho máximo 1 MB), por meio de um formulário on-line disponível no menu Orientações do endereço <http://www.portal.uems.br/pibid>, e deverão ser entregues em cópia impressa ao(à) Coordenador(a) de área do respectivo subprojeto.

10.5.2. O candidato selecionado que enviar o Termo de compromisso e anexos após o 13º dia do mês da convocação, só poderá ter a implantação da bolsa no início do mês subsequente.

## **11. Disposições Finais**

11.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

11.2. Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

11.3. A Bolsa de Iniciação à Docência não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

11.4. A lista de espera de cada subprojeto de que trata este edital só terá vigência após a convocação de todos os candidatos classificados no Edital nº 01/2017 – CAP/PIBID/UEMS, de 1º de fevereiro de 2017.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP), constituída pelo coordenador institucional, coordenadores de gestão e coordenadores de área de subprojetos vinculados ao projeto institucional.

Dourados-MS, 21 de março de 2017.

**Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião**  
Presidente da CAP



Comissão de Acompanhamento do Pibid

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UEMS**

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS, nos termos do Edital nº 08/2017 – CAP/PIBID/UEMS, de 21 de março de 2017.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e da [Resolução CEPE nº 1.577 de 19 de outubro de 2015 do Regimento Interno do Pibid / UEMS](#), e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

<b>Aluno(a):</b>		<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<b>Est. Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)
<b>Data Nasc.:</b> /    /	<b>RGM:</b>		<b>Série:</b>
<b>Unidade:</b> <input type="checkbox"/> Amambai <input type="checkbox"/> Coxim <input type="checkbox"/> Jardim <input type="checkbox"/> Naviraí <input type="checkbox"/> Campo Grande <input type="checkbox"/> Dourados <input type="checkbox"/> Maracaju <input type="checkbox"/> Nova Andradina <input type="checkbox"/> Cassilândia <input type="checkbox"/> Ivinhema <input type="checkbox"/> Mundo Novo <input type="checkbox"/> Paranaíba			
<b>Subprojeto PIBID:</b> <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Letras/Espanhol <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Biologia <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Letras/Inglês <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Matemática			
<b>Curso de Licenciatura:</b> <input type="checkbox"/> Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Letras/Inglês <input type="checkbox"/> Artes Cênicas e Dança <input type="checkbox"/> Computação <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Letras/Espanhol <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Pedagogia			
<b>Endereço:</b>			<b>Nº:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Telefone(s):</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>		
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		<b>Nome do Banco:</b>	
<b>Nº do Banco:</b>	<b>Nº da Agência:</b>	<b>Nº da Conta Corrente:</b>	

Observações: A conta corrente não pode ser poupança, conta conjunta ou conta investimento. Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente, este deverá estar ciente que sua efetivação ao Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a apresentação da mesma, conforme item 5.2.1.

N. Termos

P. Deferimento

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

**ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UEMS**

Responda as questões abaixo manualmente, com sinceridade e de forma objetiva, a fim de que possamos avaliar suas intenções em participar do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

Aluno(a):

1. O que motivou você a escolher o seu curso de graduação e por que especificamente a licenciatura?

---

---

---

2. Você desenvolve ou já desenvolveu alguma atividade extracurricular vinculada ao curso de graduação? Se sim, descreva-a.

---

---

---

3. Atualmente você desenvolve alguma atividade remunerada? Se sim, qual a disponibilidade que tem para dedicar-se ao PIBID (em quais períodos), caso seja selecionado(a) como bolsista?

---

---

---

4. O que pretende fazer depois de concluir o curso de licenciatura?

---

---

---

5. Porque você deseja participar do PIBID?

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ /MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)